

Esclarecimento 09/06/2020 14:40:05

1) Quanto ao item de vistoria técnica, não estamos conseguindo contato telefônico com o Órgão, através dos telefones indicados no edital. Considerando ainda a pandemia, entendemos que a realização da vistoria será opcional para os licitantes e estes necessariamente não deverão declarar a realização da mesma, optando por apresentar uma declaração de não realização da vistoria. Está correto o nosso entendimento? 2) Solicitamos ao órgão que confirme a quantidade de usuários que irão utilizar os serviços de impressão; 3)Para o item de penalidades entendemos que as glosas serão aplicadas no(s) equipamento(s), série(s) que ficaram indisponíveis, por falta de atendimento técnico. Está correto o nosso entendimento? 4)Para a instalação do SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES entendemos que o órgão poderá fornecer a infraestrutura de servidores virtuais (denominados máquinas virtuais) com sistema operacional e com acesso a internet, para instalação de aplicação de sistema de monitoramento e gestão das impressoras, estes sistemas que deverão ser fornecidos pela contratada? Está correto o nosso entendimento? Caso não seja possível, poderão ser alocados recursos desnecessários pela futura contratada (Servidores físicos) e ou para a "operação em nuvem", que necessariamente, a futura contratada deverá fornecer uma solução de continência e conexão, de modo que não haja interrupção dos serviços, com riscos quanto a confidencialidade e tráfego dos dados do órgão, o que irá gerar inclusive um custo maior para a contratação, acarretando na inexigibilidade das propostas e fracasso no processo licitatório. Desta forma, entendemos que a Contratante poderá fornecer as máquinas virtuais para a instalação do software de Controle e Gerenciamento de impressões, está correto o nosso entendimento?



Resposta 09/06/2020 14:40:05

1) Conforme consta no Edital, a declaração é só para os que realizarem a vistoria, sendo a mesma facultativa. 2) O MMA tem hoje entre 600 a 650 usuário no Bloco B, onde serão utilizados os serviços. 3) As glosas serão aplicadas sobre a fatura, relativa aos equipamentos que ficaram indisponíveis no período. 4) O entendimento está incorreto. O TR é claro em definir duas alternativas para a instalação do software de impressão, quais sejam: a Instalação de um servidor tipo Rack na sala cofre ou uma instalação em nuvem garantidas as conexões com o MMA, ambas sob a responsabilidade da contratada. As especificações do equipamento também estão descritas no anexo do TR.